LEI Nº 173

Dispõe sobre venda de uma máquina Allis-Chalmers Patrol.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda da máquina Allis-Chalmers Patrol, mediante concorrência pública na forma da legislação vigente.

Art. 2º. O valor da venda será destinada a aquisição de um veículo e aplicado o saldo, se houver, em benefício de obras de conservação de estradas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 27 de novembro de 1957.

_____

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal